

## MJ-Licitação

---

**De:** Marcelo Vieira Dias - Approach <marcelo.vieira@approach.com.br>  
**Enviado em:** segunda-feira, 17 de junho de 2019 10:28  
**Para:** MJ-Licitação  
**Assunto:** RES: Diligência nº 1 – REMANESCENTE DO PE 18/2018

Olá prezados,

---

Em relação à circular enviada por vocês, gostaríamos de recorrer dos itens 3 e 4 nos seguintes termos.

3) Somamos aos documentos também ao testado referente à prestação de serviços ao Grupo Cataratas, que ocorre pelo mesmo tempo do que a Neenergia e tem o mesmo escopo. A somatória dos tempos dos serviços prestados atestados não é considerada válida para o cumprimento deste item?

4) Em relação à manifestação da Neenergia quanto à autenticidade das informações, seria salutar à transparência do certame informar quantas vezes e através de que meio esses contatos foram feitos e o que ocorreu? E-mail não respondido? Telefone não atendido? Ligação impossível de completar? É razoável por parte desta comissão levar em conta de que se trata de uma outra empresa, com seus próprios procedimentos e que não é justo sermos penalizados por um processo de comunicação que envolveu o MJ e a empresa em questão. Caso nos seja informado o que dificultou o contato, podemos tentar contribuir para que ele ocorra de maneira efetiva.

Por fim, reforço as condições sui generis em que ocorrem esse processo. O valor irresponsavelmente proposto pela empresa que venceu o certame e depois não foi capaz de entregar o contratado torna praticamente impossível a que outras empresas possam assumi-lo. Ainda assim, a Approach deseja prestar esse serviço e solicita a flexibilidade e a cooperação do MJ para a habilitação, visto o intervalo de praticamente seis meses entre o pregão e a chamada que nos foi enviada. .

Muito obrigado,

Marcelo Vieira

**De:** MJ-Licitação <licitacao@mj.gov.br>  
**Enviada em:** sexta-feira, 14 de junho de 2019 11:03  
**Para:** Marcelo Vieira Dias - Approach <marcelo.vieira@approach.com.br>  
**Assunto:** RES: Diligência nº 1 – REMANESCENTE DO PE 18/2018

À EMPRESA APPROACH COMUNICAÇÃO INTEGRADA LTDA  
CNPJ Nº 10.906.993/001-19

ASSUNTO: Diligência nº 01 – REMANESCENTE DO PE 18/2018

Prezado Sr. Marcelo,

Trata-se da análise pela área demandante dos documentos encaminhados pela APPROACH COMUNICAÇÃO INTEGRADA LTDA, conforme documento anexo. Seguem tópicos do referido documento:

1. Verificou-se que a **Proposta Comercial** está compatível e que os elementos mínimos solicitados foram atendidos, sem ressalvas;
2. Com relação à **Habilitação Técnica** foram comprovados:

- 3.1.1. - o fornecimento de serviços de monitoramento de redes sociais por 1 mês e produção de 15 posts (em texto, áudio, vídeo ou arte gráfica) mensais ou 180 anuais ; e
- 3.1.2. - a apresentação do contrato de prestação de serviços referente ao atestado apresentado.
3. não ficou evidenciada a execução de serviços compatíveis por período não inferior a 3 (três) anos, uma vez que o início vigência do contrato apresentado se deu em 20 de setembro de 2016.
4. Ademais a NEOENERGIA não se manifestou quanto à autenticidade das informações ora encaminhadas.

Consideração final do documento:

“... esta unidade manifesta-se pela **não aceitação referente à Habilitação Técnica** apresentada pela empresa APPROACH COMUNICAÇÃO INTEGRADA LTDA, relativos ao Grupo 3, composto pelos itens: 14 - Conteúdo Multimídia para Relacionamento em Ambientes Digitais e 15 - Monitoramento de Redes Sociais, do Pregão Eletrônico nº 18/2018.”

Att.,

SERVIÇO DE CONTRATAÇÕES DIRETAS / SECON  
DIVISÃO DE LICITAÇÕES  
COORDENAÇÃO DE PROCEDIMENTOS LICITATÓRIO  
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

---

**De:** Marcelo Vieira Dias - Approach [<mailto:marcelo.vieira@approach.com.br>]

**Enviada em:** segunda-feira, 10 de junho de 2019 19:15

**Para:** MJ-Licitação <[licitacao@mj.gov.br](mailto:licitacao@mj.gov.br)>

**Assunto:** RES: Diligência nº 1 – REMANESCENTE DO PE 18/2018 (retificação CNPJ)

Prezados,

Para a comprovação dos serviços em questão, enviamos:

- 1- Contrato com a empresa Neoenergia firmado em 2016
- 2- Contrato com a empresa Neoenergia firmado em 2017
- 3- Tela de comprovação de renovação de contrato em andamento
- 3.1- Tela de comprovação de renovação de contrato em andamento
- 4- Relatório de monitoramento referente ao mês de abril de 2019
- 5- Post produzidos ao longo do mês de junho de 2019
- 6- Atestado de capacidade técnica fornecido pelo Grupo Cataratas, com escopo compatível com o de Neoenergia e com a demanda do Ministério da Justiça.

Cordialmente,

**Marcelo Vieira**

(21) 3461-4616 • r 101 | (21) 98386-6923 (novo!) | (11) 3846-5787

[www.approach.com.br](http://www.approach.com.br)

---

**De:** MJ-Licitação <[licitacao@mj.gov.br](mailto:licitacao@mj.gov.br)>

**Enviada em:** sexta-feira, 7 de junho de 2019 11:02

**Para:** Marcelo Vieira Dias - Approach <[marcelo.vieira@approach.com.br](mailto:marcelo.vieira@approach.com.br)>

**Assunto:** Diligência nº 1 – REMANESCENTE DO PE 18/2018 (retificação CNPJ)

---

**De:** MJ-Licitação

**Enviada em:** sexta-feira, 7 de junho de 2019 10:38

**Para:** 'marcelo.vieira@approach.com.br' <[marcelo.vieira@approach.com.br](mailto:marcelo.vieira@approach.com.br)>

**Assunto:** Diligência nº 1 – REMANESCENTE DO PE 18/2018

À EMPRESA APPROACH COMUNICAÇÃO INTEGRADA LTDA, CNPJ Nº **10.906.993/001-19**

ASSUNTO: Diligência nº 01 – REMANESCENTE DO PE 18/2018

ÓRGÃO: Ministério da Justiça e Segurança Pública

1. No interesse em assumir a contratação do objeto referente ao Grupo 3, na condição de remanescente do Pregão Eletrônico nº 018/2018 com fundamento no artigo 24, inc. XI da Lei 8.666/1993, após análise inicial da proposta e demais documentos encaminhados inferiu-se a necessidade de complementação das informações já prestadas, de modo a esclarecer/complementar a instrução processual.
2. Nesse sentido, após análise do atestado emitido pela Neonergia, solicitamos a complementação das informações, nos seguintes termos:
  - comprovar o fornecimento de serviços de monitoramento de redes sociais por 1 mês e produção de 15 posts (em texto, áudio, vídeo ou arte gráfica) mensais ou 180 anuais;
  - apresentar o contrato de prestação de serviços referente ao atestado apresentado;
  - evidenciar a execução de serviços compatíveis por período não inferior a 3 (três) anos.
3. O prazo para manifestação é até o dia **10 de junho de 2019** (segunda-feira).

Att.,

SERVIÇO DE CONTRATAÇÕES DIRETAS / SECON  
DIVISÃO DE LICITAÇÕES  
COORDENAÇÃO DE PROCEDIMENTOS LICITATÓRIO  
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA